

Município de Itapeva
Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.366, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,

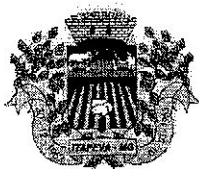
“Autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2016 e da outras providências”.

13.04.2016
Poder Executivo
Claudio V. Moraes Andrade
Claudio V. Moraes Andrade

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º O projeto 1.041 – Melhoramento de vias públicas – Convênio, vinculado ao programa 0022 – Obras e Saneamento Básico, terá as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código: 1.041 – Melhoramento de vias públicas – Convênio				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[] Nova	[] Contínua	Início previsto: 01/2016	
[] Atividade	[X] Em andamento	[X] Temporária	Termo Previsto: 12/2016	
[] Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação:				
Entidade: 01 – Prefeitura Municipal				
Órgão: 02.00 – Secretaria de Obras Publicas				
Unidade: 02.99 - Secretaria de Obras Publicas				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06) Custo e meta p/2016	07) Custo e meta p/2017	08) Custo e meta p/2018	09) Custo e meta p/2019
Convênio mantido	R\$ 216.251,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Município de Itapeva

Poder Executivo

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 216.251,34 (duzentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal
Órgão 02.00 – Secretaria de Obras Publicas
Unidade 02.99 - Secretaria de Obras Publicas
Função 17 – Saneamento
Subfunção 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0022 – Obras e Saneamento Básico
Projeto: 1.041 – Melhoramento de vias públicas – Convênio
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor 159.874,00
Fonte 224
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor 56.377,34
Fonte 124

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 159.874,00, apurado em 31/12/2015 e excesso de arrecadação no valor de R\$ 56.377,34, mediante repasse do Governo do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Publicas (SETOP), no valor de R\$ 216.251,34 (duzentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 06 de abril de 2016.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG